



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00014/2025

Mogeiro - PB, 02 de Abril de 2025.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: Contratação de empresa exclusiva para apresentação da banda OSMIDIO NETO, no dia 04 de Maio de 2025, destinados aos tradicionais festejos da IV cavalgada do trabalhador na cidade de Mogeiro.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - Contratação de empresa exclusiva para apresentação da banda OSMIDIO NETO, no dia 04 de Maio de 2025, destinados aos tradicionais festejos da IV cavalgada do trabalhador na cidade de Mogeiro -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: 26.401.862 OSMIDIO LOPES NUNES NETO - R\$ 10.000,00; pretensão contratado responsável pelo profissional do setor artístico em comento.

Trata-se, além do mais, da contratação de profissional do setor artístico, consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, diretamente ou por meio de empresário exclusivo.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado, observadas as disposições do Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, nos termos da correspondente proposta apresentada, constante dos autos do processo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:"

"II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

Maria de Fatima Silveira
 MARIA DE FATIMA SILVEIRA
 Secretária



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
 SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N° IN00014/2025

Participantes	Unid.	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total	Class.	Obs.
1 - Contratação de empresa exclusiva para apresentação da banda OSMIDIO NETO, no dia 04 de Maio de 2025, destinados aos tradicionais festejos da IV cavalgada do trabalhador na cidade de mogeiro, com duração de 1:30						
26.401.862 OSMIDIO LOPES NUNES NETO	UND	1	10.000,00	10.000,00	1	

Mogéiro - PB, 02 de Abril de 2025

RESULTADO FINAL:

- 26.401.862 OSMIDIO LOPES NUNES NETO.
 26.401.862/0001-10
 Item(s): 1.
 Valor: R\$ 10.000,00

Maria de Fátima Silveira
 MARIA DE FATIMA SILVEIRA
 Secretária